

Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 362,76 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Março/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.085334/2025-60

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 219,44 (duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de MAIO/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.083565/2025-39

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 820,35 (oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Fevereiro/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.086060/2025-26

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Junho/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.086353/2025-11

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 96,11 (noventa e seis reais e onze centavos), junto a **COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS / SRH**, inscrito no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, cujo objeto é serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta de 4 (quatro) poços, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Julho/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:24001.097731/2025-84

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nógimo, matrícula nº 300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N.º 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 **reconhecer a dívida** no valor de R\$: 335,58 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), junto a empresa a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente ao Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sépticos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP no período de 01/10/2025 a 31/10/2025. CEO RODOLFO TEÓFILO, Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Ana Valesca Almeida Nógimo

DIRETORA GERAL CEO

RODOLFO TEÓFILO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 24001.097743/2025-17

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0011-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 87.363,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais), referente a prestação de serviço período de 01/10/2025 a 31/10/2025, contrato 530/2024, com vigência até 29/05/2025, em favor da empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 21.635.363/0001-73 cujo o objeto é ao Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sépticos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP. Fortaleza, 24 de novembro de 2025.

Edísio Jatá Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO / ORDENADOR DE DESPESAS
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

*** **

